



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Coordenadoria Administrativa de Finanças, Licitações e Contratos

DESPACHO

Nº do Processo: 013.00003914/2026-58

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Assunto: Licenciamento Plataforma Colaborativa (E-mail)

DESPACHO SGC Nº 050/2026

À Seção de Licitação e Projetos

No uso das atribuições previstas no Decreto nº 69.760/2025 e consoante os elementos de instrução constantes dos autos, verifico que o presente processo se encontra devidamente instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, em observância às recomendações constantes do Parecer Referencial NLC nº 13/2026 (doc. SEI nº 0123874381).

Da análise da instrução processual, constata-se a presença dos elementos que fundamentam e justificam a contratação direta.

A regularidade da instrução processual foi examinada no Despacho do Setor de Licitações e Projetos nº 11/2026 (doc. SEI nº 0124150851), que a considerou completa e apta ao prosseguimento.

A Coordenadoria Administrativa, de Finanças, Licitações e Contratos manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, conforme registrado no Despacho CA nº 066/2026 (doc. SEI nº 0125272669).

A estimativa da despesa foi elaborada nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 67.888/2023. O preço encontra-se devidamente justificado, uma vez que está em conformidade com os valores constantes da tabela de referência de preços de insumos e serviços de informática praticados no mercado, aprovada pela Secretaria de Gestão e Governo Digital (doc. SEI nº 0116172868).

A Nota Técnica encontra-se juntada aos autos no (doc. SEI nº 0123892466).

A disponibilidade orçamentária encontra-se demonstrada no (doc. SEI nº 0116119196).

A escolha da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP foi fundamentada em suas competências legais e estatutárias para a prestação dos serviços, em

observância ao Decreto nº 64.601/2019.

A contratada atende aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos no Termo de Referência (doc. SEI nº 0124082781).

Diante do exposto, considero preenchidos os requisitos legais necessários à contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, caput, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o Parecer Referencial NLC nº 13/2026.

APROVO a Minuta do Contrato (doc. SEI nº 0125750604) e AUTORIZO a contratação direta da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, nos termos da instrução processual, para a prestação de serviço técnico especializado de licenciamento de plataforma colaborativa em nuvem - Microsoft Office 365 (E-mail), para a SDUH, pelo valor total estimado de R\$ 1.181.564,28 (um milhão, cento e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, observados os requisitos legais aplicáveis, com fundamento no artigo 75, caput, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prosseguimento do feito deverá observar as formalidades legais e regulamentares pertinentes, inclusive quanto à formalização do instrumento contratual, à publicidade dos atos e à adoção das providências administrativas, orçamentárias e financeiras necessárias.

Após a formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências pertinentes à gestão e à fiscalização do ajuste, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, que disciplina, no âmbito do Estado de São Paulo, a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

Encaminhem-se os autos à Seção de Licitações e Projetos, para publicação no PNCP, e, posteriormente, à Coordenadoria Administrativa, de Finanças, Licitações e Contratos - CA, para conhecimento e adoção das providências cabíveis ao regular prosseguimento da contratação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

VALTER DE OLIVEIRA
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Valter De Oliveira, Subsecretário de Gestão Corporativa**, em 23/10/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0125777514** e o código CRC **6114BF3A**.